



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano V - Edição nº 00701 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
31E2D5ACAFBDF9051933F55F9DE64678

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020, DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL 060/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CÔRONAVÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº. 007/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.
- RESOLUÇÃO Nº 06/2020, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPÕE SOBRE PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Dá nova redação ao Decreto Municipal 060/2020, de 08 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas infraconstitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o Coronavírus é formado por uma ampla família de vírus que pode causar desde resfriados comuns até Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS), assim como a capacidade do novo Coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete vírgula dois) dias, em média;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelecendo as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



CONSIDERANDO, a Situação de Emergência declarada no Município de Várzea da Roça, BA, pelo Decreto nº 052/2020 de 23 de março de 2020 e pelo Decreto 053/2020 de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO, as medidas de restrição e contingenciamento já adotadas no Decreto nº 049/2020, de 17 de março de 2020, no Decreto 050/2020 de 18 de março de 2020, no Decreto 051/2020 de 23 de março de 2020, no Decreto 056/2020 de 01 de abril de 2020, no Decreto 057/2020 de 06 de abril de 2020 e no Decreto 058/2020 de 06 de abril de 2020 do Município de Várzea da Roça;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos da Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO que o Governo Federal já qualificou a situação nacional em relação à Emergência de Saúde provocada pela Pandemia do coronavírus, como **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, da lavra do Egrégio Congresso Nacional e reconhece, por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Bahia já qualificou a situação estadual em relação à Emergência de Saúde provocada pela pandemia do coronavírus, como **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, nos termos do Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020, da lavra da Colenda Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, para todos os fins de direito, em virtude da emergência de saúde pública, notadamente os previstos pelo art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, em todo o território do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para todos os fins legais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na Declaração de Situação de Emergência de que trata o Decreto nº 052/2020, de 23 de março de 2020 e o Decreto nº 053/2020, de 24 de março de 2020.

Parágrafo único – poderá o Município determinar outras medidas que julgar necessárias, no sentido de atuar na contenção e combate à transmissão do coronavírus (COVID-19) em seu território.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem, a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, ora declarado, para os fins do disposto no artigo 65 e incisos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, exceto os Decretos 049/2020, 050/2020, 051/2020, 052/2020, 053/202, 056/2020, 057/2020 e 060/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, aos 14 dias do mês abril de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Resolução



RESOLUÇÃO Nº. 007/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2019”

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Várzea da Roça, em sua QUARTA Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 14/04/2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990.

RESOLVE:

1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2019.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Várzea da Roça, 14 de abril de 2020.

Elinaldo Rios Gomes
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
Praça da Bandeira nº s/nº, Centro - Várzea da Roça – Bahia
E-mail: cms.varzeadaroca@gmail.com | Tel: (74) 3669-2154

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

VALIDADE: 01 ano

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF nº 806.367.725-00, RG nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF nº 944.417.075-68 RG nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IRONALDO LUIZ DA SILVA ME**, com sede à Avenida Tancredo Neves, 298, Centro, Campo Formoso-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.740/0001-18, Inscrição Estadual nº 085.632.448, representada neste ato pelo Sr.(a) Ironaldo Luiz da Silva, brasileiro, casado, CPF de nº 010.486.765-52, RG de nº 1262227704 SSP/BA, residente na Avenida Tancredo Neves, 298, Centro, Campo Formoso-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 007/2020, resultado de 036/2020, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material gráfico diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para o lote 01, 02 e 04, abaixo discriminado.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados no lote 01, 02 e 04, pela empresa **IRONALDO LUIZ DA SILVA ME**, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material gráfico diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/serviços em igualdade de condições.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **IRONALDO LUIZ DA SILVA ME** na presente Ata em R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), referente ao Item/Lote 01, em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao Item/Lote 02, em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente ao Item/Lote 04, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados o orçamento do ano vigente.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 007/2020.

Em cada fornecimento/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº. 007/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 007/2020, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, pela CONTRATANTE.

5.1. O serviço deverá ser executado no local descrito na Ordem de Serviços.

5.2. Em cada serviço executado, o prazo será de acordo com o estipulado no termo de referencia contado a partir do recebimento da nota de empenho, ou desde que seja acordado com a CONTRATANTE, dependendo da complexidade do serviço.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- f) A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.
- g) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive diretos autorais caso necessário.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.
- j) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- k) Os serviços licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- l) As entregas objeto deste Pregão Presencial serão de acordo com a quantidade solicitada pelo CONTRATANTE.
- m) Será pago, somente os realizados, sendo atestado pela Contratante a sua efetivação.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento/serviços dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor/serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- i) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente termo de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços/aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de serviços/Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 007/2020 e a proposta da empresa **IRONALDO LUIZ DA SILVA ME**, classificadas em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATANTE**

**IRONALDO LUIZ DA SILVA ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QT	VALOR UNI.	TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO	BLOCO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
2	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BLOCO	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
3	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIO	BLOCO	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
4	FICHA DE REFERENCIA	BLOCO	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
5	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	BLOCO	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
6	FOLHA DE EVOLUÇÃO ENFERMAGEM	BLOCO	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
7	FOLHA DE INTERNAMENTO	BLOCO	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
8	FOLHA DE INTERNAMENTO DE ENFERMAGEM	BLOCO	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
9	FOLHA DE REFERÊNCIA	BLOCO	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
10	FORMULÁRIO DE REMOÇÃO	BLOCO	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
11	HISTORICO DE ENFERMAGEM	BLOCO	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
12	PARTOGRAMA	BLOCO	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
13	PRESCRIÇÃO MÉDICA	BLOCO	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
14	RECEITUÁRIO MÉDICO	BLOCO	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
15	RELATÓRIO DE ALTA	BLOCO	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
16	REQUISIÇÃO DE EXAMES	BLOCO	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
17	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - SAE	BLOCO	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
18	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DO RECEM NASCIDO	BLOCO	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
19	SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	BLOCO	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
20	SOLICITAÇÃO DE TROCA	BLOCO	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
21	SOLICITAÇÃO INTERNA DE MEDICAMENTOS	BLOCO	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
22	SOLICITAÇÃO PARA EXAMES	BLOCO	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
23	TERMO DE COMPARECIMENTO	BLOCO	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
24	TERMO DE RESPONSABILIDADE	BLOCO	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS				TOTAL	R\$ 5.900,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QT	VALOR UNI.	TOTAL
1	ATIVIDADES DE VIGILANCIA ENTOMOLOGICA E CONTROLE QUIMICO VETORIAL, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
2	BOLETIM DE IMOVEIS PENDENTES, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
3	CONTROLE DE INFORMAÇÕES V.E, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
4	CONTROLE DE LOCALIDADES E CASOS INFORMADOS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
5	DADOS DA SEDE DO MUNICIPIO 15 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS,	BLOCO	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
6	DIARIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
7	ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPECIMES, 8 cm X 7 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
8	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMINEOS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
9	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (VIEP), 10 cm X 15 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
10	INTINERARIO DE TRABALHO 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
11	PLANEJAMENTO OPERACIONAL DAS AÇÕES - PROGRAMA CHAGAS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
12	QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DO SUPERVISOR AS ATIVIDADES SO PNCD, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
13	QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BARBEIROS CAPTURADOS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
14	RELAÇÃO DE LOCALIDADES E CASAS POSITIVAS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
15	RELAÇÃO DE TRIATOMINEO DE DENUNCIA, POR LOCALIDADE NA VIGILANCIA ENTOMOLOGICA, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
16	RESUMO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
17	RESUMO SEMANAL DE CAMPO 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS,	BLOCO	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
18	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
19	RESUMO SEMANAL DE TRABALHOS EDUCATIVOS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS				TOTAL	R\$ 2.900,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 04					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QT	VALOR UNI.	TOTAL
1	CADERNETA ESCOLAR	UND	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
2	CAPAS - PARA TALÕES DE IPTU, FRENTE E FUNDO IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ	UND	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	UND	15	R\$ 33,25	R\$ 498,75
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UND	10	R\$ 33,10	R\$ 331,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
7	CARIMBO DE MADEIRA	UND	20	R\$ 17,02	R\$ 340,40
8	CARIMBO REDONDOS MADEIRA	UND	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
9	CARIMBOS DE CNPJ EM MADEIRA	UND	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
10	ENCADERNAÇÃO - COM ESPIRAL, CAPA PLÁSTICA	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
11	ENCADERNAÇÃO -CAPA DURA, COLADA, COM A IMPRESSÃO DE LETREIRO	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
12	FORMULÁRIO DE MATRÍCULA - BLOCO COM 150 FOLHAS - 50 FOLHAS 1ª VIA (BRANCA) - 50 FOLHAS 2ª VIA (AMARELA) - 50 FOLHAS 3ª VIA (AZUL) TAMANHO A4	BLOCO	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
13	PLANFETO - IMPRESSO EM PAPEL 90G 0,10X,15	UND	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
14	TALÕES DE ARRECADAÇÃO FEIRA LIVRE (NUMERADO) CARBONADO, 2 VIAS E PICOTE PARA DESTAQUE	BLOCO	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS				TOTAL	R\$ 8.400,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Resolução



RESOLUÇÃO Nº. 06/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre percentual de profissionais da atenção básica que realizaram curso de testes rápidos pelo Telelab”.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Várzea da Roça, em sua Primeira Reunião Extraordinária do ano de 2020, realizada no dia 13/03/2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990.

RESOLVE:

1º - Fica pactuado que 100% dos profissionais enfermeiros que atuam na atenção básica realizaram a capacitação para execução dos testes rápidos pelo Telelab.

2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Várzea da Roça, 23 de Março de 2020.

Elinaldo Rios Gomes
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
Praça da Bandeira nº s/nº, Centro - Várzea da Roça – Bahia
E-mail: cms.varzeadaroca@gmail.com | Tel: (74) 3669-2154

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que às 09:00h do dia 28 de abril de 2020, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 016/2020, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO, para prestação de serviços de manutenção dos veículos e maquinas que fazem parte da frota municipal de Várzea da Roça-BA, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 14 de abril de 2020.

Simone Oliveira da Silva
Pregoeira

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 14:00h do dia 28 de abril de 2020, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 017/2020, a qual tem como objetivo a 1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de tabletes, licença de software, serviço de implantação, manutenção e suporte técnico para permitir o processamento da coleta de dados das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Várzea da Roça-Ba, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 14 de abril de 2020.

Simone Oliveira da Silva
Pregoeira

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br